

APOSTILA DO CONTRATO Nº 182/2015-SEMEC

Ao amparo do que determina o artigo 65, § 8º da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, a presente apostila informa que os recursos financeiros previstos na Cláusula Décima do Contrato Nº. 182/2015-SEMEC, oriundo de Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Nº 002/2015-SEMEC e celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa URBS Engenharia e Serviços LTDA para pagamento do objeto do mencionado instrumento contratual, ou seja, a contratação de empresa especializada para a reforma da Unidade de Educação Infantil Erê, serão oriundos, no exercício 2017, da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.08.21.12.365.0002.2267

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 0115049001

Fundo: 999-Aplicações Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Belém-PA, 02 de janeiro de 2017.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1-.....

2-.....